



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025 * n° 0722 * Pág. 001/032



FAROL DO CABO BRANCO

SEAD

PORTRARIA N° 173

Em, 14 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 16.644/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARGARIDA MARIA DINIZ LIMA DA SILVA, matrícula nº 30.918-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, que se encontra à disposição da SECRETARIA DA SAÚDE..

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B98B-EE11-34FA-A9DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B98B-EE11-34FA-A9DE>

PORTRARIA N° 176

Em, 14 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 43.377/2024.

RESOLVE:

I – Dispensar GUSTAVO TROCOLLI CARVALHO DE NEGREIROS, matrícula nº 103.340-5, Membro da COMISSÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Designar o Procurador do Município WESLEY BANDEIRA PINHEIRO, matrícula nº 103.466-1, para, na qualidade de Membro, compor a COMISSÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B5D-1E1F-3DBB-F8E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B5D-1E1F-3DBB-F8E3>

PORTRARIA N° 174

Em, 14 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 14.163/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NAGIDA MARIA DA SILVA PAIVA, matrícula nº 59.924-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B5D-1E1F-3DBB-F8E3> e informe o código 1B5D-1E1F-3DBB-F8E3

PORTARIA N° 177

Em, 14 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista protocolo nº 196.920/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, renovação da redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a EDILSON JOSÉ DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula nº 82.105-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/6ADD-B378-6996-F6D4> e informe o código 6ADD-B378-6996-F6D4

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6ADD-B378-6996-F6D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:31:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/6ADD-B378-6996-F6D4>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0539-E20D-F6FF-1144> e informe o código 0539-E20D-F6FF-1144Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0539-E20D-F6FF-1144>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0539-E20D-F6FF-1144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:31:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0539-E20D-F6FF-1144>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilsom Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 179

Em, 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 011/GS/SMS/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da SECRETARIA DA SAÚDE o servidor JOSE HUMBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.632-7, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/241F-C655-1D56-4ABF> e informe o código 241F-C655-1D56-4ABF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D014-A56A-0BC0-1E89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D014-A56A-0BC0-1E89>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001 de 20 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 186ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 20 de Fevereiro de 2025**.

Considerando a Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **CENAP – Centro Nacional de Aprendizagem Profissional**, de número **156**;

Parágrafo único: A entidade citada executa de forma satisfatória o **Serviço Promocão da Integração ao Mundo do Trabalho**.

Art. 2º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação de Cultura, Educação e Arte Bushido – ACEAB** de número **157**;

Parágrafo único: A entidade em tela caracteriza-se como **Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO na Proteção Social Básica**.

Art. 3º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Projeto Evolução** de número **158**;

PORTARIA N° 202

Em, 20 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 22.336/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARIA CAÇULA DE MOURA, matrícula nº 55.548-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença para realizar curso de Mestrado.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/014-A56A-0BC0-1E89> e informe o código 014-A56A-0BC0-1E89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D014-A56A-0BC0-1E89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D014-A56A-0BC0-1E89>

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE ULTRICIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/014-A56A-0BC0-1E89> e informe o código 014-A56A-0BC0-1E89

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE ULTRICIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/014-A56A-0BC0-1E89> e informe o código 014-A56A-0BC0-1E89

Parágrafo único: A entidade em tela caracteriza-se como **Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO na Proteção Social Básica**.

Art. 4º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Instituto Visão Inovar de número 159**;

Parágrafo único: A entidade em tela caracteriza-se como **Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO na Proteção Social Básica**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEB9-848E-B9C3-5F01> e informe o código E283-4C42-0A88-4C5A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E283-4C42-0A88-4C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/02/2025 19:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E283-4C42-0A88-4C5A>

Resolução nº 003 de 20 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação de prestação de contas 2024 e Reprogramação dos Recursos remanescentes do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 186ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia **20 de Fevereiro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas referente ao quarto trimestre do ano de 2024, com isto, contemplando a prestação anual em sua totalidade.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação no valor de R\$ 1.350.189,30 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, cem e oitenta e nove reais e trinta centavos) dos Recursos disponíveis em 31/12/2024 nos blocos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA/SERVIÇO	SALDOS	RESTOS PAGOS	A REPROGRAMAR	REPROGRAMAÇÃO
Cadastro Único / PBF	R\$ 384.133,46	R\$29.760,00	R\$ 354.373,46 (DESTE VALOR RESERVADO PARA RESTOS A PAGAR, FICANDO DISPONÍVEL) R\$ 1.848,45 RESERVADO PARA RESTOS A PAGAR, FICANDO DISPONÍVEL)	- Contratação por Tempo Determinado - Indenizações - Material de Consumo (Gêneros de Alimentação (Lanche para ações do cadastro único e programa bolsa família), Material de Expediente, Material de Limpeza, Diárias, Despesas de Exercício Anteriores, Passagens)
			R\$ 352.525,01	- Material Permanente (Reformas/Construções, computadores/impressoras, móveis e utensílios, eletrodomésticos)
				- Serviços Prestados P. Jurídica (Serviços de Locações, Manutenção), - Serviços Prestados Pessoa Física
				- Aquisição de Automóveis

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/02/2025 19:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEB9-848E-B9C3-5F01>

Resolução nº 002 de 20 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 186ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia **20 de Fevereiro de 2025**,

Considerando a Resolução nº 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bienal de Regularidade** às entidades:

I- Legião da Boa Vontade – LBV, inscrita sob o nº 018, com validade até fevereiro/2027;
II- Projeto Cuidar – Escola Jean Piaget Associação Educacional, inscrita sob o nº 114, com validade até fevereiro/2027;
III- Associação Beneficente Caminho da Esperança, inscrita sob o nº 116, com validade até fevereiro/2027;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEB9-848E-B9C3-5F01> e informe o código E283-4C42-0A88-4C5A

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E283-4C42-0A88-4C5A> e informe o código E283-4C42-0A88-4C5A



IGD/PAB	R\$ 884,45 (ZERAR ESSA CONTA, TRANSFERIR DIRETO PARA O IGD PBE)			<ul style="list-style-type: none"> - Contratação por Tempo Determinado - Indenizações - Material de Consumo (Gêneros de Alimentação (Lanche), Material de expediente, Material de Limpeza, Diárias, Despesas de Exercício Anteriores) - Material Permanente (Reformas/Construções, computadores/impressoras, móveis e utensílios, eletrodomésticos) - Serviços Prestados P. Jurídica (Serviços de Locações, Manutenção). - Serviços Prestados Pessoa Física - Aquisição de Automóveis 	<p style="text-align: right;">Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/21C2-2C1C-AD1E-8E5B</p> <p style="text-align: right;">D</p>	<p>Básica</p> <p>(DESTE VALOR</p> <p>R\$ 6320,64</p> <p>RESERVADO</p> <p>PARA RESTOS</p> <p>A PAGAR,</p> <p>FICANDO</p> <p>DISPONÍVEL)</p> <p>R\$ 253.982,10</p>	<p>Determinado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indenizações - Material de Consumo (Gêneros de Alimentação (Lanche), Material de expediente, Material de Limpeza, Diárias, Despesas de Exercício Anteriores, passagens) - Material Permanente (Reformas/Construções, computadores/impressoras, móveis e utensílios, eletrodomésticos) - Subvenções Sociais (com edital - SCFV), - Serviços Prestados P. Jurídica (Serviços de Locações, Manutenção). - Serviços Prestados Pessoa Física - Aquisição de Automóveis - Contratação por Tempo 	
PROCAD	R\$ 63.691,47			<ul style="list-style-type: none"> - Contratação por Tempo Determinado - Indenizações 	<p style="text-align: right;">Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/21C2-2C1C-AD1E-8E5B</p> <p style="text-align: right;">D</p>	<p>Programa Primeira Infância no SUAS</p> <p>RS 259.102,63</p>	<p>Determinado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indenizações - Material de Consumo (Gêneros de Alimentação (Lanche), Material de expediente, Material de Limpeza, Diárias, Despesas de Exercício Anteriores, passagens) - Material Permanente (Reformas/Construções (CRAS que o programa for executado), computadores/impressoras, móveis e utensílios, eletrodomésticos) - Serviços Prestados P. Jurídica (Serviços de Locações, Manutenção). 	
IGD SUAS (Pode ser despesas para CRAS/GESTÃO)	R\$ 11.848,17			<ul style="list-style-type: none"> - Material de Consumo (Gêneros de Alimentação (Lanche), vinculados ao PROCAD), Material de expediente, Material de Limpeza, Diárias, Despesas de Exercício Anteriores) - Material Permanente (computadores/impressoras, móveis e utensílios, eletrodomésticos) - Serviços Prestados P. Jurídica (Serviços de Locações, Manutenção). - Serviços Prestados Pessoa Física - Aquisição de Automóveis - Material de Consumo (Gêneros de Alimentação (Lanche), Material de expediente, Material de Limpeza, Diárias, Despesas de Exercício Anteriores) - Material Permanente (computadores/impressoras, móveis e utensílios, eletrodomésticos) - Serviços Prestados P. Jurídica (Serviços de Locações, Manutenção). - Serviços Prestados Pessoa Física - Aquisição de Automóveis 	<p style="text-align: right;">Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/21C2-2C1C-AD1E-8E5B</p> <p style="text-align: right;">D</p>	<p>Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</p> <p>RS 575.493,97</p> <p>RS 81.778,50</p> <p>(DESTE VALOR</p> <p>R\$ 493.715,47</p> <p>RESERVADO</p> <p>PARA RESTOS</p> <p>A PAGAR,</p> <p>FICANDO</p> <p>DISPONÍVEL)</p> <p>R\$ 408.155,47</p> <p>TOTAL</p> <p>RS 1.350.189,30</p>	<p>Manutenção).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços Prestados Pessoa Física - Aquisição de Automóveis - Contratação por Tempo 	
Proteção Social	R\$ 260.302,74			<ul style="list-style-type: none"> - Contratação por Tempo 	<p style="text-align: right;">Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/21C2-2C1C-AD1E-8E5B</p> <p style="text-align: right;">D</p>		<p>Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">Alexandro Gonçalves de Oliveira Presidente do CMAS/IP-PB Gestão 2023/2025</p>	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21C2-2C1C-AD1E-8E5B

SEMAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/02/2025 19:13:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21C2-2C1C-AD1E-8E5B>

Resolução nº 054 de 26 de Dezembro de 2024.

REPÚBLICA POR NOVA DELIBERAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 185ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia 17 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Criar a Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

- Maria Benicleide Silvestre – **Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**
- Gilmara Andréa de Oliveira – **Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

Representantes Não-Governamentais:

- Isaura Tuíra Tavares Barbosa – **Representante de Sindicato e Associação de Trabalhadores**
- Andrew Douglas de Santana Macedo - **Representante de Associações Comunitárias**

Parágrafo Único: A citada comissão terá por:

- a. Presidente: Alexandre Gonçalves de Oliveira
- b. Vice-Presidente: Sílvio Romero Macêdo de Britto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Gonçalves de Oliveira
 Presidente do CMAS/JP-PB
 Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3F7-5F98-B155-EA17> e informe o código E840-2E78-8C4C-90BD

Código para verificação: A3F7-5F98-B155-EA17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 20/02/2025 19:17:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3F7-5F98-B155-EA17>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E840-2E78-8C4C-90BD> e informe o código E840-2E78-8C4C-90BD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



SEMAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, neste ato representado pelo seu Presidente, o Secretário de Meio Ambiente, Welison Araújo Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 até o dia 13 de fevereiro de 2025**, destinado ao **CADASTRAMENTO** de representantes de entidades civis ligadas ao meio ambiente, com vistas à compor o órgão colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, consoante Art. 10, inciso II, alínea i da Lei Complementar 170/2025 – Código Municipal de Meio Ambiente.

Os interessados em participar do Chamamento Público, deverão entrar em contato com a Secretaria-Executiva do COMAM, através do Email institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço Eletrônico **gabinetesemam@hotmail.com**, no prazo indicado, a fim de apresentarem as documentações necessárias.

João Pessoa/PB, 31 de janeiro de 2025.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
 Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, A FIM DE SE HABILITAREM À REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM – JOÃO PESSOA.

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em observância ao disposto no Art. 10, inciso II, alínea i da Lei Complementar 170/2025 – Código Municipal de Meio Ambiente, convoca as entidades civis ligadas ao meio ambiente, para se cadastrarem a fim de se habilitarem a integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para exercerem mandato de 2 (dois) anos.

1 – DO CADASTRAMENTO DA ENTIDADE.

1.1 – A entidade que pretenda participar do cadastro deverá comprovar que está legalmente constituída e em atividade há mais de 1 (uma) ano, e estabelecida nesta capital.

1.2 – Os requerimentos das entidades para o cadastramento, deverão ser encaminhados ao Email institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do endereço Eletrônico **gabinetesemam@hotmail.com**, até o dia 13 de fevereiro de 2025, até as 13:00 horas, acompanhado das seguintes documentações:

- a) Cópia do estatuto da entidade ambientalista, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão;
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- c) Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- d) Relatório sucinto das atividades desenvolvidas no último ano;
- e) Atestado ou declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento, fornecido por autoridade judiciária ou membro do ministério público, ou por três entidades ambientalistas da região registrada no CNEA;
- f) Informação do número dos associados e/ou filiados.

§ 1º Nos casos de fundação, essa deverá apresentar cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório da comarca de sua sede e comprovante de aprovação do estatuto pelo Ministério Público

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – Havendo consenso na indicação das entidades que passarão a compor o COMAM, a votação se dará por aclamação do plenário.

2.2 – No caso de apresentação de mais de duas entidades candidatas e habilitadas à composição do COMAM, proceder-se-á a votação por maioria simples.

2.3 – Só serão consideradas eleitas como membros do COMAM, as entidades que obtiverem maioria absoluta dos votos dos conselheiros natos do COMAM.

HF

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E840-2E78-8C4C-90BD> e informe o código E840-2E78-8C4C-90BD



3 – DA POSSE

3.1 – A posse dos representantes e suplentes das entidades escolhidas para compor o COMAM, será comunicada oportunamente, por ocasião da publicação do resultado da eleição.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Eventuais casos omissos serão deliberados pelo Presidente do COMAM.

4.2 – As demais disposições constantes no Edital de Convocação serão comunicadas oportunamente, por ocasião da publicação do resultado.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Presidente do COMAM

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE CIVIL LIGADA AO MEIO AMBIENTE PARA SELEÇÃO COMO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM.

Exmo. sr. Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

A _____ (denominação da Requerente), inscrita no CNPJ sob o N° _____/_____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado da _____, CEP: _____, Telefone (_____), correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vs. Ex.º, em atendimento ao Edital de Convocação, apresentar a documentação de que trata o referido edital, publicada no Semanário Oficial do Município _____.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante legal da entidade
CPF: _____

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

		SIM	NÃO
1	Cópia do estatuto da entidade ambientalista, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão;		
2	Cópia da Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;		
3	Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;		
4	Relatório sucinto das atividades desenvolvidas no último ano;		
5	Atestado ou declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento, fornecido por autoridade judiciária ou membro do ministério público, ou por três entidades ambientalistas da região registrada no CNEA;		
6	Informação do número dos associados e/ou filiados.		

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E840-2E78-8C4C-9D8D>



HF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E840-2E78-8C4C-9D8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 03/02/2025 10:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E840-2E78-8C4C-9D8D>

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2024/33.481	2024/0061-83	ESTANISLAU CHAVES DE OLIVEIRA	Rua Santa Cecilia, 716 – Campina Grande - PB	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E840-2E78-8C4C-9D8D>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 166B-9205-B087-84FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 20/02/2025 12:45:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/166B-9205-B087-84FB>

PROGEM

Portaria PROGEM nº 06, de 20 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora CECÍLIA VALENTE SILVA, Matrícula n.º 110.095-7, para substituir a Procuradora IZADORA MAYARA SILVA DA SILVEIRA ROCHA, Matrícula nº 106.810-1, na função de Chefia de órgão programático, em virtude de férias, durante o período de 31 de março a 16 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 20/02/2025 - 10:56
Localizador do documento: ZEjaLPL8du4AZTQ7aBWpMDPH
<http://joapessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/ZEjaLPL8du4AZTQ7aBWpMDPH.pdf>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PROCURADORIA-GERAL

AV. EPITÁCIO PESSOA, N° 2930, SALAS 601 A 605, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA - PARAÍBA.

ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 7º dia do mês de fevereiro de 2025, às 09:00h, através da plataforma *Google Meet*, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa/PB realizou a 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros: Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire – Procurador Municipal, Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e Dra. Thaís Ferreira Viturino Boueres – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal. Outrossim, foram devidamente justificadas as ausências do Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral e do Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal.

Inicialmente, o Procurador-geral Adjunto declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, os trabalhos foram instaurados com a apreciação do Processo n° 00137/2025, no qual o Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire manifestou-se no sentido de que o Município de João Pessoa deve restituir o FUNDERM os honorários advocatícios utilizados, entre o início de 2022 e o fim de 2024, em compensação de dívidas. Com a palavra, o relator do feito, Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire, explicitou que, entre o início de 2022 e o fim de 2024, foram incluídos na compensação valores a título de honorários advocatícios, no importe de R\$ 87.189,65. Pontuou não poderia haver juridicamente compensação, mas que os valores foram empregados para restituir débitos do Município para com particulares, fazendo-se necessário que o Município de João Pessoa restitua às suas finalidades legais os honorários

Este documento foi assinado digitalmente por Thaís Ferreira Viturino Boueres, Eduardo Marques De Lucena, André Borges Coelho De Miranda Freire, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Arthur Monteiro Lins Fialho e Giulianna Mariz Maia Vasconcelos Batista. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7313-D876-F65F-0955.

advocatícios que utilizou para quitar débitos seus. Nesse sentido, **voto favorável a que seja oficiada a Secretaria de Finanças do Município, a fim de restituir os valores, por boleto, a suas finalidades legais. O voto foi acompanhado, de forma unânime, pelos demais membros do Comitê Gestor.**

Em seguida, passou-se à análise **extra pauta** relacionada à situação dos carros da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa. Com relação ao veículo VW VOYAGE, ano 2017, PLACA: QFP9844, o Comitê Gestor deliberou e aprovou a utilização dos recursos do fundo para a realização do procedimento de dispensa, condicionado à apresentação de três orçamentos para o veículo em questão. Dessa forma, deve-se providenciar os orçamentos necessários e, posteriormente, solicitar a formalização do procedimento de dispensa. Paralelamente, deverá ser iniciado um processo de licitação visando a manutenção de ambos os veículos de propriedade de FUNDERM.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, **finalizaram-se os trabalhos**. Eu, Giulianna Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor e arquivada.

ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
Procurador-Geral Adjunto

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador Municipal

ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE
Procurador Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial do Procurador-Geral

THAÍS FERREIRA VITURINO BOURES
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

GIULIANNA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA
Secretária *ad hoc* do Comitê Gestor do FUNDERM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443/Verificar/7313-D876-F65F-0955> ou vá até o site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7313-D876-F65F-0955



Hash do Documento

AE9122418EB6431D669BEB541CECCB841A17485137767E5DF2D5358DDF311CBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

thaís Ferreira Viturino Boueres - 021.601.741-65 em 12/02/2025
15:52 UTC-03:00

Nome no certificado: Thaís Ferreira Viturino Boueres

Tipo: Certificado Digital

Eduardo Marques de Lucena - 021.474.944-45 em 11/02/2025
16:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

André Borges Coelho de Miranda Freire - 107.101.854-05 em
11/02/2025 14:24 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Borges Coelho De Miranda Freire

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: Bruno Vieira de Oliveira Lavôr em
11/02/2025 13:42 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor

Tipo: Certificado Digital

Arthur Monteiro Lins Fialho - 049.945.614-94 em 11/02/2025
11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: Giulianna Mariz Maia Vasconcelos Batista
em 11/02/2025 10:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 7º dia do mês de fevereiro de 2025, às 09:30h, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal, Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal, Dra. Thaís Ferreira Viturino Boueres – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral. Outrossim, foram devidamente justificadas as ausências do Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral e do Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal.

Inicialmente, o Procurador-Geral Adjunto declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, os trabalhos foram instaurados com a análise do Processo n° 00060/2025, no qual a Dra. Izadora Mayara Silva da Silveira Rocha requereu progressão funcional da Classe/Padrão A1 para a Classe/Padrão A2. Com a palavra, **o Relator do feito, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr, proferiu voto favorável ao DEFERIMENTO do requerimento, com a ressalva de que os efeitos da progressão deverão vigorar a partir do dia 06/01/2025. Os demais membros do Conselho Superior acompanharam, de forma unânime, o voto do relator.**

Ademais, passou-se a apreciação do Processo n° 00074/2025, no qual o Dr. Marcelo Gomes de Sousa Bezerra requereu progressão funcional da Classe/Padrão B2 para a Classe/Padrão B3.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Thaís Ferreira Viturino Boueres, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Carneiro Da Cunha Almeida, Arthur Monteiro Lins Fialho, Antonio Fernando De Amorim Cadete e Giulianna Mariz Maia Vasconcelos Batista. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 55F1-BBF5-44EC-922E.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Thaís Ferreira Viturino Boueres, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Carneiro Da Cunha Almeida, Arthur Monteiro Lins Fialho, Antonio Fernando De Amorim Cadete e Giulianna Mariz Maia Vasconcelos Batista. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 55F1-BBF5-44EC-922E.

Classe/Padrão B3. Com a palavra, o Relator do feito, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida, proferiu voto favorável ao DEFERIMENTO do requerimento, com a ressalva de que os efeitos da progressão deverão vigorar a partir do dia 05/02/2025. Os demais membros do Conselho Superior acompanharam, de forma unânime, o voto do relator.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do CSUPGM e arquivada.

ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
Procurador-Geral Adjunto

BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA
Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal

ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE
Procurador Municipal

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador Municipal

THAÍS FERREIRA VITURINO BOUERES
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial do Procurador-Geral

GUILIANNA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA
Secretária *ad hoc* do CSUPGM

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Thais Ferreira Viturino Boueres, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Carneiro Da Cunha Almeida, Arthur Monteiro Lins Fialho, Antonio Fernando De Amorim Cadete e Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 55F1-BBF5-44EC-922E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/55F1-BBF5-44EC-922E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55F1-BBF5-44EC-922E



Hash do Documento

165E829538495914D5C2E926EE1B042E65DE6385BCB7A11E5EA1B7462A42D75A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são):

- Nome no certificado:** Bruno Vieira de Oliveira Lavor em 20/02/2025 09:12 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Bruno Vieira De Oliveira Lavor
- Tipo:** Certificado Digital
- Nome no certificado:** Thais Ferreira Viturino Boueres - 021.601.741-65 em 12/02/2025 15:53 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Thais Ferreira Viturino Boueres
- Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo Marques de Lucena - 021.474.944-45** em 11/02/2025 16:51 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital
- bruno carneiro da Cunha Almeida (Signatário) - 065.654.114-84** em 11/02/2025 16:39 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital
- Arthur Monteiro Lins Fialho - 049.945.614-94** em 11/02/2025 11:16 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital
- Antônio Fernando de Amorim Cadete - 071.745.654-41** em 11/02/2025 11:08 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Antonio Fernando De Amorim Cadete
- Tipo:** Certificado Digital
- Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista** em 11/02/2025 10:52 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital



SEMOB

PORTEARIA Nº. 103/2025

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JEFFERSON DIEGO MANUM GAMA** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP, conforme art. 7º da Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023.

II - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente

PORTEARIA Nº 104/2025

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA – MAT.01600-4**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE** da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP, que tem por objetivo dar impulso, condução, acompanhamento e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios até a homologação dos certames, conforme art. 2º da Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023.

II - O servidor acima será designado pregoeiro quando estiver atuando em licitação em modalidade pregão.

III - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente

PORTEARIA Nº. 105/2025

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP, que tem por objetivo auxiliar o Agente de Contratação nos processos licitatórios, conforme art. 3º da Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023:

- **Ciríaco Bezerra de Alcântara – Mat. 01.836-8**
- **Adriana Toscano Sousa Crispim – Mat. 01.718-3**
- **Rodrigo José Belmont Barros – Mat. 01.660-8**

II - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente

Assinado por I pessas: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA. Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://oab/pessoas1/doc.com.br/verificacao/F2E8-39B8-643A-AB6A> e informe o código F2E8-39B8-643A-AB6A

Assinado por I pessas: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA. Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://oab/pessoas1/doc.com.br/verificacao/F2E8-39B8-643A-AB6A> e informe o código F2E8-39B8-643A-AB6A

D

PORTARIA Nº. 106/2025

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo listados, para compor a Comissão de Conformidade e Transparência – CCT, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa.

- Adailton Coelho Costa Neto – Mat. 01.805-8 – **Presidente**;
- Emilly Rebeca Virginio dos Anjos – Mat. 01.804-0 – **Membro**;
- Karla Zenaidé Azevedo Brasilino – Mat. 01.863-5 – **Membro**;
- José Santos da Silva – Mat. 01.874-1 – **Suplente**;

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.idoc.com.br/verificacao/F2E8-3BBB-6A3A-ABA> e informe o código F2E8-3BBB-6A3A-ABA



PORTARIA Nº. 107/2025

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; item 4 do anexo da Resolução nº 357 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, com vencimento em 31 de dezembro de 2025;

Presidente: JOSÉ JERÔNIMO LEITE

Suplente: PETRÔNIO PEREIRA MOURA

Membros:

Titular – WÁLBIA IMPERIANO GOMES

Suplente – EDIZIO CRUZ DA SILVA

Titular – AUBERÊ CORDEIRO DE PAIVA

Suplente – CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR

II - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.idoc.com.br/verificacao/F2E8-3BBB-6A3A-ABA> e informe o código F2E8-3BBB-6A3A-ABA



PORTARIA Nº. 108/2025
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal nº 12.514/2013; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DA PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO EM FISCALIZAÇÃO**, com o objetivo de computar mensalmente a pontuação do desempenho individual dos agentes de mobilidade urbana da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - Semob-JP em conformidade com o Decreto nº 747, de 10 de Fevereiro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

- TARCIANO DE PAIVA FELISMINO, matrícula nº 0850-8, Presidente;
- ROBERTA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 0232-1, Membro;
- BRUNO HENRIQUE FERREIRA, matrícula nº 0794-3, Membro;
- JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA, matrícula nº 0778-1, Membro;
- ALECSANDRA DA COSTA FARIA, matrícula nº 0863-0, Membro;

Artº 2º Em caso de impedimento do Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência os membros conforme ordem decrescente da lista de membros.

Art. 3º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.idoc.com.br/verificacao/F2E8-3BBB-6A3A-ABA> e informe o código F2E8-3BBB-6A3A-ABA



PORTARIA Nº. 109/2025

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES - CAAT**, com o objetivo de analisar e julgar os autos de infração de transportes, composta pelos servidores abaixo descritos:

- CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA, matrícula nº 0126-1, Presidente;
- PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 0097-3, Membro;
- PAULO LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 0206-2, Membro;
- SUÉNIA CARLA DE SOUSA AVELAR, matrícula nº 0663-7, Membro;
- LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA, matrícula nº 177-5, 1º Suplente;
- SÉRGIO MURILLO FARIA DE LIMA, matrícula nº 0145-7, 2º Suplente.

Parágrafo único: A CAAT ficará subordinada a ASCAI.

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.idoc.com.br/verificacao/F2E8-3BBB-6A3A-ABA> e informe o código F2E8-3BBB-6A3A-ABA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2E8-3BBB-6A3A-A48A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 21/02/2025 07:41:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2E8-3BBB-6A3A-A48A>

PORTARIA N°. 110/2025

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria n° 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I – Nomear **MAYRA MARIA PIRES RABELLO DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6838-9604-A7B1-A5D3> e informe o código 6838-9604-A7B1-A5D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6838-9604-A7B1-A5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 21/02/2025 10:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6838-9604-A7B1-A5D3>

PROCON

CONTRATO: N°. 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD E A EMPRESA TR CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 32.910.273/0001-60, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO - IDOC N° 659/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDDD-JP), situado a Rua Dom Pedro I, nº 473, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-021, inscrita no CNPJ sob nº 06.533.588/0001-25, neste ato denominado FMDDD, representada pelo Secretário, o Sr. ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR, nomeado pela portaria nº 34, publicada em 01 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TR CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA** | CNPJ: 32.910.273/0001-60, com sede na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 420, Jardim Oceania, João Pessoa - PB, CEP 58.037-051, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Rafael Rodrigues Coelho, nos termos do processo administrativo nº 659/2025 - e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato reger-se-á pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, processo de Contratação Direta por Dispensa N° 659/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviço de organização de evento esportivo denominado CORRIDA DO CONSUMIDOR - 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.2 Descrição do objeto da contratação:

Item	Código	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	4375	Prestação de serviço de organização e planejamento de evento esportivo denominado CORRIDA DO CONSUMIDOR - 2025.	Serviço	1	RS 30.550,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. A Proposta do Contratado, e

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTO JÚNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6838-9604-A7B1-A5D3> e informe o código 6838-9604-A7B1-A5D3

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTO JÚNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6838-9604-A7B1-A5D3> e informe o código 6838-9604-A7B1-A5D3



10.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

inclusive quanto a eventual descarte realizado;

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato; fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item 13.1. deste instrumento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21);

iv) **Multa**:

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGIER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespaca1.idoc.com.br/verificacao/CF4A-D485-38AA-34CF> e informe o código CF4A-D485-38AA-34CF

D

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGIER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespaca1.idoc.com.br/verificacao/CF4A-D485-38AA-34CF> e informe o código CF4A-D485-38AA-34CF

D

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º); Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGIER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespaca1.idoc.com.br/verificacao/CF4A-D485-38AA-34CF> e informe o código CF4A-D485-38AA-34CF

D

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGIER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacespaca1.idoc.com.br/verificacao/CF4A-D485-38AA-34CF> e informe o código CF4A-D485-38AA-34CF

D

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restrinquir sua capacidade de concluir o contrato;

14.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. O contrato poderá ser extinto:

14.4.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010);

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, no qual consta saldo suficiente para o devido atendimento, conforme dotação abaixo discriminada:

31.301.14.422.5030.312753.33.90.39 Fonte 1.759

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação desta Secretaria, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021 e

demais legislações aplicáveis;

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A contratação relativa ao presente objeto aplica-se ainda as seguinte disposição:

19.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo, será o da Seção Judiciária de João Pessoa-PB, conforme artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas que também o subscrevem.

João Pessoa - PB, data e hora do protocolo eletrônico.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP

Contratado

Documentos assinados digitalmente

RAFAEL RODRIGUES COELHO

Data: 20/02/2025 12:41:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL RODRIGUES COELHO
TR CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 32.910.273/0001-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF4A-D495-38AA-34CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 03/02/2025 09:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 03/02/2025 10:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4A-D495-38AA-34CF>



Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4A-D495-38AA-34CF>

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4A-D495-38AA-34CF>

EMLUR

PORTARIA Nº 089/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GP nº 055/2025, resolve

AUTORIZAR a Cessão do servidor lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionado, na Câmara Municipal de João Pessoa, até **31 de Dezembro de 2025**.

NOME	MATRÍCULA
01 CARLOS HUMBERTO CARDOSO	555-0

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Fevereiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A06-49D4-CDF6-FD6E> e informe o código 3A06-49D4-CDF6-FD6E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD15-A530-84D2-E26D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/02/2025 11:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD15-A530-84D2-E26D>

FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO CULTURAL MURIÇOCAS DO MIRAMAR 2025

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal nº. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO para a Centro Cultural Muriçocas do Miramar – CNPJ: 06.252.965/0001-58, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Alfredo de Oliveira, nº 189, sala 01, Bairro dos Ipês, João Pessoa-PB, CEP: 58.028-340, e-mail: eduardofubu@hotmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Flávio Eduardo Maroja Ribeiro, qualificado na solicitação da parceria, com vistas a realização do projeto “Muriçocas do Miramar - 2025”, consoante especificações no projeto de parceria, através de fomento no valor de R\$ 845.300,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais mil e trezentos reais).

Nesse contexto, é importante relatar que o “**BLOCO MURIÇOCAS DO MIRAMAR, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**”, conforme estabelecido pela **Lei Estadual nº 9.631/2011**. É dizer:

Art. 1º O bloco MURIÇOCAS DO MIRAMAR passa a ser considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal assenta que o município de João Pessoa-PB e, por sua vez, as demais entidades ligadas à sua administração, como a Fundação Cultural de João Pessoa-PB, garantirão o exercício dos direitos culturais, das manifestações populares, de eventos festivos tradicionais da municipalidade, entre outros, nos termos do art. 196 e ss.

Com efeito, uma vez que as prévias carnavalescas fazem parte da história cultural da cidade, especificamente, O BLOCO DAS MURIÇOCAS, que foi firmado em 1986 por moradores do bairro do Miramar na comemoração de um aniversário. É tido como o segundo maior bloco de arrasto do Brasil (atrás do Galo da Madrugada, do Recife). Ocorre, anualmente, na quarta-feira que antecede a semana da festa de Momo, chamada pelos foliões de quarta-feira de fogo, uma referência à Quarta-Feira de Cinzas. A concentração se dá na Praça das Muriçocas, recebendo a denominação em decorrência do bloco, que passa pela Avenida Tito Silva, até chegar ao final da Avenida Presidente Epitácio Pessoa.

Assim, o bloco traz contribuição para a cultura e para a economia, tendo em vista a movimentação do comércio local, seja dos restaurantes, dos bares, dos supermercados, dos ambulantes, seja o turismo em geral, por longos anos na cidade, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto “Muriçocas do Miramar - 2025”, uma vez que presente a especificidade do know-how.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

O projeto “Muriçocas do Miramar - 2025” será desenvolvido pela mencionada entidade que, há muitos anos, vem contribuindo para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Brasil, sobretudo, do município de João Pessoa-PB, cidade em que, dentre várias qualidades culturais e regionais, destaca-se pelas prévias carnavalescas.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal quanto o Decreto Municipal preveem os casos em que possa haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

PORTARIA Nº 090/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GP nº 030/2025, resolve

AUTORIZAR a Cessão do servidor lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionado, na Câmara Municipal de João Pessoa, até **31 de Dezembro de 2025**.

NOME	MATRÍCULA
01 MANOEL GONÇALVES JÚNIOR	3.454-1

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD15-A530-84D2-E26D> e informe o código AD15-A530-84D2-E26D

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Fevereiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBDC-D9E3-F5E0-7228> e informe o código EBDC-D9E3-F5E0-7228



Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Não resta dúvida, no caso em tela, que o projeto em tela será realizado por uma entidade competente, com expertise e histórico de contribuição sociocultural para a cidade de João Pessoa-PB, principalmente, em relação à valorização da cultura carnavalesca do município. Com isso, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Sendo assim, o Diretor Executivo Interino da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar a "Muriçocas do Miramar - 2025", através de fomento no valor de R\$ 845.300,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais mil e trezentos reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6DC-D9E3-F9E0-7228>



Código para verificação: E6DC-D9E3-F9E0-7228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 12:47:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6DC-D9E3-F9E0-7228>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA 2025

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6DC-D9E3-F9E0-7228>



Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO para a ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA – CNPJ: 01.627.245/0001-06, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Largo São Frei Pedro Gonçalves, nº 07, Hotel Globo, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-590, contato: (83) 98813-7686, e-mail: foliaderuaoficial@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Sergio Roberto Sales Nóbrega, devidamente qualificado nos autos do protocolo de requerimento, com vistas a realização da "PRÉVIA FOLIA DE RUA 2025 – CAPITAL DA FOLIA", consoante especificações no projeto para o Folia de Rua 2024, através de fomento no valor de R\$ 947.641,90 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Nesse contexto, é importante relatar que as **festividades do Folia de Rua é patrimônio cultural imaterial do povo piauiense**, consoante disposto na Lei nº 1.786/2012, devendo ser fomentada pelo Poder Público:

LEI Nº 1.786, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo piauiense a festa popular "Folia de Rua".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

"Folia de Rua".

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 2º O Poder executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e divulgação contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural, à criatividade humana e o turismo no Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE AGOSTO DE 2012.

Darcil Ferreira da Silva Filho
Presidente

Ademais, o Carnaval Tradição de João Pessoa também é patrimônio cultural imaterial do Município, segundo a Lei nº 13.440/2017, *in verbis*:

Art.1º Fica reconhecido o **CARNAVAL TRADIÇÃO** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal assenta que o município de João Pessoa-PB e, por sua vez, as demais entidades ligadas à sua administração, como a Fundação Cultural de João Pessoa-PB, garantirão o exercício dos direitos culturais, das manifestações populares, de eventos festivos tradicionais da municipalidade, entre outros, nos termos do art. 196 e ss.

Com efeito, uma vez que as prévias carnavalescas fazem parte da história cultural da cidade, especificamente, em relação ao carnaval, ainda, que a Associação Folia de Rua e as festividades realizadas por essa estão entre as mais antigas e importantes trazendo contribuição para a cultura e para a economia, tendo em vista a movimentação do comércio local, seja dos restaurantes, dos bares, dos supermercados, dos ambulantes, seja do turismo em geral, por longos anos na cidade, tem-se que é inviável a concorrência para a realização do projeto "PRÉVIA FOLIA DE RUA 2025 – CAPITAL DA FOLIA", uma vez que presente a especificidade do know-how.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

O projeto "PRÉVIA FOLIA DE RUA 2025 – CAPITAL DA FOLIA", será desenvolvido pela mencionada entidade que, há muitos anos, vem contribuindo para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Brasil, sobretudo, do município de João Pessoa-PB, cidade em que, dentre várias qualidades culturais e regionais, destaca-se pelas prévias carnavalescas.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal quanto o Decreto Municipal preveem os casos em que possa haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6DC-D9E3-F9E0-7228>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6DC-D9E3-F9E0-7228>



II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Não resta dúvida, no caso em tela, que o projeto em tela será realizado por uma entidade competente, com expertise e histórico de contribuição sociocultural para a cidade de João Pessoa-PB, principalmente, em relação à valorização da cultura carnavalesca do município. Com isso, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Sendo assim, o Diretor Executivo Interino da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar a "PRÉVIA FOLIA DE RUA 2025 – CAPITAL DA FOLIA", através de fomento no valor de R\$ 947.641,90 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscents e quarenta e um reais e noventa centavos).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FDF-A49C-B4EF-6250>



Código para verificação: 6FDF-A49C-B4EF-6250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 13:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FDF-A49C-B4EF-6250>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-075/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - (proteínas), para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LL Comercio De Alimentos Ltda.

Processo: 28.721/2023 – IDOC

Modalidade: P. E. N° 06-021/2024 ARP n° 068/2024.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regisde Brito Neto , a Sra. Laryssa Kendully Oliveira De Lucena, representante legal da empresa LL Comercio De Alimentos Ltda.

Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026.

Valor Total: R\$ 26.060,10 (Vinte e seis mil e sessenta reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 20/02/2025

João Pessoa, 20 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FDF-A49C-B4EF-6250>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E20E-F75A-CB4D-08F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 15:31:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E20E-F75A-CB4D-08F3>

EXTRATO N.º 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.469/2025

CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAI-CKUE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.020/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.455/2025	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 14.349,48 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)	19 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFE4-7610-4809-D033>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FFE4-7610-4809-D033

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/02/2025 11:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFE4-7610-4809-D033>

EXTRATO Nº. 070/2025
PROCESSO Nº. 2.703/2025
CHAVE CGM: H5CA-Y0LK-480B-HFOE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE (AUTOCAVES) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E CENTROS ESPECIALIZADOS (CEO's). DESCRIÇÃO CONFORME PLANILHA DO ANEXO I COMO TAMBÉM O FORNECIMENTO SOBRE REGIME DE COMODATO DE 110 INCUBADORAS BIOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE 01 TESTE BIOLÓGICO UMA VEZ POR SEMANA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.030/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.457/2025	SR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 464.853,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais).	18 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP e informe o código 2DE6-2B1E-7AB3-A642



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E7C-13FF-93BD-566C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/02/2025 13:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E7C-13FF-93BD-566C>

EXTRATO Nº. 096/2025

PROCESSO Nº 2.193/2025

CHAVE CGM: HMQW-SSWX-OR3R-M9SP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.006/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.481/2025	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 10.014,24 (dez mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos)	20 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP e informe o código C18B-F881-4D9F-1C0C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C18B-F881-4D9F-1C0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2025 14:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C18B-F881-4D9F-1C0C>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.427/2025	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ER\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)	19 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP e informe o código 10B-F881-4D9F-1C0C

EXTRATO N°. 100/2025
PROCESSO N° 2.123/2025
CHAVE CGM: HMQW-SSWX-OR3R-M9SP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.006/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.472/2025	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5.031,12 (cinco mil, trinta e um reais e doze centavos)	19 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/782E-9DD5-BE70-606D> e informe o código 782E-9DD5-BE70-606D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6633-6C29-DE6C-2715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2025 11:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6633-6C29-DE6C-2715>

EXTRATO N°. 104/2025
PROCESSO N° 3.290/2025
CHAVE CGM: HMQW-SSWX-OR3R-M9SP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.006/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.486/2025	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 4.957,92 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)	19 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6764-D718-8561-EC09> e informe o código 6764-D718-8561-EC09

Luis Ferreira de Sousa Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 782E-9DD5-BE70-606D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2025 14:12:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/782E-9DD5-BE70-606D>

EXTRATO N°. 102/2025

PROCESSO N° 2.857/2025

CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-IKQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.048/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.484/2025	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil cento e quarenta reais).	20 de fevereiro de 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6633-6C29-DE6C-2715> e informe o código 6633-6C29-DE6C-2715



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6764-D718-8561-EC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2025 14:08:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6764-D718-8561-EC09>

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

1

1

EXTRATO Nº. 105/2025
PROCESSO Nº 2.150/2025
CHAVE CGM: HMQW-SSWX-OR3R-M9SP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.006/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.487/2025	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 30.037,44 (trinta mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)	19 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0BB-F7CA-409F-0D2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2025 14:12:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0BB-F7CA-409F-0D2F>

EXTRATO Nº. 115/2025
PROCESSO Nº. 2.214/2025
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.497/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)	19 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e informe o código EEC3-07D0-D48E-3851 e informe o código EEC3-07D0-D48E-3851



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEC3-07D0-0A86-3951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/02/2025 11:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EEC3-07D0-0A86-3951>

EXTRATO Nº. 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.280/2025

CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.501/2025	ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	R\$ 70.490,00 (setenta mil quatrocentos e noventa reais)	20 DE FEVEREIRO DE 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: Luis Ferreira de Sousa Filho e informe o código 54C8-D932-D69F-2A3E

Assinado por 1 pessoa: Luis Ferreira de Sousa Filho e informe o código 54C8-D932-D69F-2A3E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54C8-D932-D69F-2A3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/02/2025 14:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/54C8-D932-D69F-2A3E>

EXTRATO N.º 30/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PROVENIENTE DOS POÇOS ARTESIANOS DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Procedimento de Dispensa por valor N° 62.014/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 130.201.452041 — Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 — Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros Pessoa Júridica;
- 1.6.59 — Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;
- 43 — Subelemento: Serviços de Água e Esgoto na Modalidade Dispensa por Valor.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DATA
62.220/2025	HIDRO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.101,29 (Mil cento e um reais e vinte e nove centavos)	R\$ 13.215,48 (Treze mil duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)	20 de fevereiro de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21EF-EA94-FBE9-AD00> e informe o código 21EF-EA94-FBE9-AD00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72C1-80EC-5D5C-5612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72C1-80EC-5D5C-5612>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21EF-EA94-FBE9-AD00

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21EF-EA94-FBE9-AD00> e informe o código 21EF-EA94-FBE9-AD00



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0125/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JAMES SOUSA.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma participação especial, no dia 25 de fevereiro de 2025, com horário previsto 17h às 19h, no bloco "AMIGOS DE MANGABEIRA", na Av. Josefa Taveira - Mangabeira, "dentro da programação dos blocos alternativos 2025".

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA1C-780B-9311-4579> e informe o código FA1C-780B-9311-4579



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA1C-780B-9311-4579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA1C-780B-9311-4579>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0123/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ORQUESTRA SPLOK.

OBJETO: Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 23 de fevereiro de 2025, com início previsto às 14h até a duração do arrasto, no bloco "OS IMBECIS DO CORDÃO ENCARNADO", na Rua: Martins Leitão - Padre Zé, "dentro da programação dos blocos pré-carnavalesco 2025".

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA1C-780B-9311-4579> e informe o código FA1C-780B-9311-4579

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0126/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA GAMBIARRA DO FREVO.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 27 de fevereiro de 2025, arrasto a partir das 17h, no bloquinho "CICOVI FOLIA", na Rua: Professora Luzia de Cristo - Valentina de Figueiredo, "dentro da programação dos blocos pré-carnavalesco 2025".**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/92F4-C3E9-7C37-BB95> e informe o código 92F4-C3E9-7C37-BB95

Código para verificação: 92F4-C3E9-7C37-BB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/92F4-C3E9-7C37-BB95>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0127/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** PARAHYBA SKA JAZZ.**OBJETO:** Contrata a referida banda, para uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2025, com horário previsto às 20h, no "BLOCO BEAT DE RUA", na Av. General Ozório – Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/D486-B887-CEEB-3170> e informe o código D486-B887-CEEB-3170

Código para verificação: D486-B887-CEEB-3170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/D486-B887-CEEB-3170>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0128/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALBERTO BAKANA.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2025, com horário previsto às 22h, no "BLOCO 5 BOCA DE ÁLCOOL", na Rua: Mancarenhas de Moraes – Mandacaru.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/FF41-4888-0584-DB08>

Código para verificação: FF41-4888-0584-DB08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/FF41-4888-0584-DB08>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0130/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** MILLENIUM CIRCUS.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2025, com horário previsto às 20h, no "Bloco Cafuçu" – Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A2B9-8ADF-2199-DF46>

Código para verificação: A2B9-8ADF-2199-DF46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A2B9-8ADF-2199-DF46>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.031/2025 A 13.035/2025

Processo Licitatório n° 4.144/2024

Pregão Eletrônico n° 13.063/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.063/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.031-2025

Empresa: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 04.880.181/0001-49

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Frasco Para Amostra Com EMBALPHAR Tiosulfato De Sodio 100ml. Esteril. 2X50un/Pct	CX MA MODELO 200065	2	257,89	515,78	

VALOR TOTAL: R\$515,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.032-2025

Empresa: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 32.578.926/0001-55

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	BOLSA PLÁSTICA COM PERFECTA/PF TARJA, CAPACIDADE PARA 120 ML, SEM TIOSULFATO DE SÓDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UND. RFECTA	40	90,0	3.600	
06	CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10ML 100UN - REAGENTE CLORO LIVRE (C12) DPD EM PÓ PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO, PRONTO PARA USO, EMBALADO EM SACHÉS DE ALUMÍNIO (POWDERPILLOW = PP) PARA AMOSTRAS DE 10ML, RÁPIDA DISSOLUÇÃO E NÃO GERA TURBIDEZ. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. APARENÇA: PÓ BRANCO OU ROSA CLARO, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁCIDO. PH DE UMA SOLUÇÃO 1% = 6,35 À 25°C. PONTO DE FUSÃO: DECOMPOE-SE À 110°C. UTILIZADO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE NA FAIXA BAIXA DE 0,02-2,00 MG/L. TAMBÉM PODE SER USADO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE NA FAIXA ALTA E DIOXÍDO DE CLORO NA FAIXA DE 0,04 A 5,00 MG/L.	QUIMAFLEX	3	120,00	3.600	
07	CLORO TOTAL REAGENTE DPD PP 10ML 100UN - REAGENTE PARA	PACOTE COM 100 UND. QUIMAFLEX	2	240,00	480,00	

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tloc.com.br/verificacao/917C-0454-B455-1AAE> e informe o código 917C-0454-B455-1AAE

SACHÉS SUFICIENTE PARA 100 TESTES INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE NITRATO, NITROGÉNIO FAIXA MÉDIA E ALTA EM AMOSTRAS DE ÁGUA, EFLUENTE E ÁGUA DO MAR.

11	NITRITO REAGENTE NITRIVER 3 PP 10ML 100UN - REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITROGÉNIO NITRATO E DE NITRITO NITRIVER 3. REAGENTE EM PÓ PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML INDICADO PARA ANÁLISE DE NITRATO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, EFLUENTE E ÁGUA DO MAR DE REDUÇÃO DE CÁDMIO NA FAIXA DE ANÁLISE DE 0 - 0,5MG/L NO3-N E DE NITRITO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, EFLUENTE E ÁGUA DO MAR PELO MÉTODO DE DIAZOTIZAÇÃO NA FAIXA DE ANÁLISE 0,002 - 0,300MG/L NO2-N NOS ESPECTROFOTÔMETROS E FAIXA ANÁLISE 0,005 - 0,350MG/L NO2- N NOS COLORÍMETROS. REAGENTE EMBALADO EM SACHÉS DE ALUMÍNIO (POWDERPILLOW). EMBALAGEM COM 100 SACHÉS SUFICIENTE PARA 100 TESTES.	HACH	PACOTE COM 100 UND.	2	983,53	1.967,06
16	SWAB COM HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL	OLEN	UND	400	0,84	336,00

VALOR TOTAL: R\$11.643,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.033-2025

Empresa: FELIPE DANTAS ROMACHELLI EPP

CNPJ: 32.545.533/0001-45

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Conjunto de reagentes para análise de Alumínio na faixa de 0,008- 0,800 mg/L Método Aluminon. Reagentes em pó embalados individualmente prontos para dosagem e uso. Compatibilidade direta para uso em equipamentos da marca HACH. Conjunto reagentes: ácido ascórbico, Aluminon, Reagente Bleaching correspondentes aos códigos: 14290,99 14577,99 14294,49. Pacote com 100	QUEST	UND	2	800,00	1.600,00

VALOR TOTAL: R\$1.600,00

1/

10

unidades, para 100 testes. Uso em amostras de 10ml.

VALOR TOTAL: R\$1.600,00

5/

D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.034-2025

Empresa: LICITEC COMERCIAL LTDA/EPP

CNPJ: 10.614.837/0001-84

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	CROMO TOTAL CONJ REAGENTES 0,01- 0,70MG/L CR PP 100UN - Kit para análise de Cromo Total, faixa de 0,01 a 0,70 mg/L - Para análise em Espectrofotômetros. Composto dos seguintes códigos: 2126,99 - Reagente ácido 2043,99 - Cromium 12044,99 - Cromium 21206,99 - Cromo Ver.3.	HACH.	UN	02	2.756,33	5.512,66

12	SULFATO REAGENTE SULFAVER 4 PP 10ML 100UN - Reagente Sulfaver 4 para análise de Sulfato em água, efluente e água do mar na faixa de 2- 70mg/L SO4 2-. Reagente embalado em sachês de alumínio (PowderPillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes.	HACH.	UN	02	868,30	1.736,60
----	--	-------	----	----	--------	----------

13	SULFETO CONJ REAGENTES SULFIDE 1/SULFIDE 2 4X100ML - Conjunto de reagentes para análise de Sulfeto composto pelos reagentes Sulfide 1 e Sulfide 2. Reagente líquido, padronizado e pronto para uso. Indicado para análises de Sulfetos totais H2S, HSe certos sulfetos metálicos em água subterrânea, efluentes, salinória e água do mar pelo método Methylene Blue Método 2. Reagente embalado em frasco plástico de 100ml, com contagotas na tampa do frasco. Acompanha 2 (dois) frascos de 100ml, do reagente Sulfide 1 e 2 (dois) frascos de 100ml, do reagente Sulfide 2. O volume utilizado por teste poderá variar entre 1 e 2mL, portanto este conjunto é suficiente para 100 testes ou mais	HACH.	UN	02	RS1.552,36	RS3.104,72
----	--	-------	----	----	------------	------------

VALOR TOTAL: R\$10.353,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.035-2025

Empresa: RC SCIENTIFIC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA/EPP

CNPJ: 27.263.741/0001-11

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tloc.com.br/verificacao/917C-0454-B455-1AAE> e informe o código 917C-0454-B455-1AAE

6/

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tloc.com.br/verificacao/917C-0454-B455-1AAE> e informe o código 917C-0454-B455-1AAE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tloc.com.br/verificacao/917C-0454-B455-1AAE> e informe o código 917C-0454-B455-1AAE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tloc.com.br/verificacao/917C-0454-B455-1AAE> e informe o código 917C-0454-B455-1AAE

D

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	ColiControl Coliformes Totais e E.Coli P/A e Quantificação ColiControl, é um meio de cultura de última geração para a detecção de coliformes totais e Escherichia coli. Projeto para simplificar a análise, oferecendo rápido preparo, confiabilidade, precisão e com exclusiva certificação de esterilidade por radiação. Aprovado e validado de acordo com requisitos da ISO 17025, em conformidade a metodologia Standard Methods For The Examination Of Water And Wastewater (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação brasileira em vigor. Elimina falsos positivos: O ColiControl suprime efetivamente até 2 milhões de heterotóficos por 100 ml de amostra, possui inibidores exclusivos garantindo resultados precisos em todas as análises	PoliContro	CX	02	1.800,00	3.600,00

VALOR TOTAL: R\$3.600,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.1doc.com.br/verificacao/917C-045A-8A58-1AAE>

Galão com 18 litros				
06	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor PRETA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	60 unid.	R\$ 225,00
07	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor VERMELHA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	400 unid.	R\$ 219,00
08	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor VERMELHA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	100 unid.	R\$ 219,00

Valor Total do Licitante:
R\$ 646.300,00

Perfazendo o valor global de R\$ 27.712,82 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.1doc.com.br/verificacao/917C-045A-8A58-1AAE>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 917C-045A-8A58-1AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/02/2025 13:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/02/2025 13:48:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoas.1doc.com.br/verificacao/917C-045A-8A58-1AAE>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-2025.

CHAVE CGM nº M3RG-IFF8-VIH9-FFPB

Processo Administrativo nº 20.389/2024

Pregão Eletrônico-SRP nº 64.007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS À BASE ACRÍLICA E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.007/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 10.445/2023 e nº 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-2025

Empresa: DECOR E TEXTURAS LTDA

CNPJ: 43.998.091/001-09

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor BRANCA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros.	BRASITEX	1300 unid.	R\$ 189,00	R\$ 245.700,00
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor BRANCA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros.	BRASITEX	200 unid.	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor AMARELA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros.	BRASITEX	800 unid.	R\$ 219,00	R\$ 175.200,00
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor AMARELA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	200 unid.	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor AZUL – especificação ABNT NBR 11862-	BRASITEX	100 unid.	R\$ 208,00	R\$ 20.800,00

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.1doc.com.br/verificacao/917C-045A-8A58-1AAE>

Galão com 18 litros				
06	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor PRETA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	60 unid.	R\$ 225,00
07	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor VERMELHA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	400 unid.	R\$ 87.600,00
08	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor VERMELHA – especificação ABNT NBR 11862-Galão com 18 litros	BRASITEX	100 unid.	R\$ 21.900,00

Valor Total do Licitante:
R\$ 646.300,00

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTEAssinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.1doc.com.br/verificacao/917C-045A-8A58-1AAE>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-2025.

CHAVE CGM nº M3RG-IFF8-VIH9-FFPB

Processo Administrativo nº 20.389/2024

Pregão Eletrônico-SRP nº 64.007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS À BASE ACRÍLICA E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.007/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 10.445/2023 e nº 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-2025
Empresa: G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA-EPP
CNPJ: 36.712.678/001-44

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
11	Diluente para tintas de demarcação viária, isento de benzeno-Galão 18 litros (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Própria G2 tintas NBR 11862	600	R\$ 209,00	R\$ 125.400,00
12	Diluente para tintas de demarcação viária, isento de benzeno-Galão 18 litros (EXCLUSIVA-ME/EPP)	Própria G2 tintas NBR 11862	150	R\$ 209,00	R\$ 31.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 156.750,00

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTEAssinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoas.1doc.com.br/verificacao/917C-045A-8A58-1AAE>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-2025.

CHAVE CGM n° M3RG-IFF8-VIH9-FFPB

Processo Administrativo n° 20.389/2024

Pregão Eletrônico-SRP n° 64.007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS À BASE ACRÍLICA E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP n° 64.007/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n° 10.445/2023 e n° 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-2025
Empresa: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 57.598/0001-38

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
10	Microesfera de vidro, tipo I B Premix-Saca com 25 Kg (Exclusiva-ME-EPP)	VETROLUX	200	R\$172,50	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 34.500,00					

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoas.eadsolsoft.com.br/verificacao/1000>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-2025.

CHAVE CGM n° M3RG-IFF8-VIH9-FFPB

Processo Administrativo n° 20.389/2024

Pregão Eletrônico-SRP n° 64.007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS À BASE ACRÍLICA E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP n° 64.007/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n° 10.445/2023 e n° 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-2025
Empresa: SLM SALOSOFT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ: 28.792.531/0001-83

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
09	Microesfera de vidro, tipo II A Drop-on Saca com 25 Kg.	Spheryline	200	R\$178,90	R\$ 35.780,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 35.780,00					

João Pesso, 14 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoas.eadsolsoft.com.br/verificacao/1000>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-2025.

CHAVE CGM n° T00S-SBFU-DVC7-4KY3

Processo Administrativo n° 20.291/2024

Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES, TACHAS, SEGREGADORES E MATERIAL COLANTE SEM IMPLANTACAO UTILIZADOS NO REFORCO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n° 10.445/2023 e n° 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-2025
Empresa: SINAL VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME
CNPJ: 22.635.088/0001-50

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
01	TACHÕES MONODIRECIONAL, sem pinos, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 250 x 150 x 50 mm(Ampla Concorrência)	NIWS COLOR COMERCIAL EBF.E COM.DE TINTAS LTDA	6.500	R\$ 16,90	R\$ 109.850,00
02	TACHÕES MONODIRECIONAL, sem pinos, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 250 x 150 x 50 mm(Exclusiva ME/EPP)	NIWS COLOR COMERCIAL EBF.E COM.DE TINTAS LTDA	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
03	TACHÕES BIDIRECIONAL, sem pinos, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 250 x 150 x 50 mm(Ampla Concorrência)	NIWS COLOR COMERCIAL EBF.E COM.DE TINTAS LTDA	6.500	R\$ 16,90	R\$ 109.850,00
04	TACHÕES BIDIRECIONAL, sem pinos, com unidade refletiva branca ou amarela, com corpo amarelo, nas dimensões 250 x 150 x 50 mm(Exclusiva ME/EPP)	NIWS COLOR COMERCIAL EBF.E COM.DE TINTAS LTDA	1.000	R\$ 16,50	R\$ 16.900,00
08	TACHAS BIDIRECIONAL, sem pinos, com corpo amarelo, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 100 x 90 x 20 mm	NIWS COLOR COMERCIAL	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoas.eadsolsoft.com.br/verificacao/1000>Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoas.eadsolsoft.com.br/verificacao/1000>

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoas.eadsolsoft.com.br/verificacao/1000>Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoas.eadsolsoft.com.br/verificacao/1000>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-2025.

CHAVE CGM n° T00S-SBFU-DVC7-4KY3

Processo Administrativo n° 20.291/2024 Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHOS, TACHAS, SEGREGADORES E MATERIAL COLANTE SEM IMPLANTAÇÃO UTILIZADOS NO REFORÇO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n° 10.445/2023 e n° 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-2025

Empresa: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
06	TACHAS MONODIRECIONAL,sem pinos,com corpo branco,com unidade refletiva branca nas dimensões 100 x 90 x 20 mm (Exclusiva ME/EPP)	M2	2.000 und	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
09	SEGREGADORES DE FLUXO,com pinos,com corpo amarelo,com unidade refletiva branca ou amarela,nas dimensões 490 x 170 x 85 mm (Ampla Concorrência)	M2	800 pc	R\$ 57,80	R\$ 46.240,00
10	SEGREGADORES DE FLUXO,com pinos,com corpo amarelo,com unidade refletiva branca ou amarela,nas dimensões 490 x 170 x 85 mm (Exclusiva ME/EPP)	M2	200 pc	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
11	Material Colante sintético pré acelerado a base de resina de poliéster de cura rápida Lata com 05Kg Obs:Deverá vir acompanhado de elemento catalisador químico (Ampla Concorrência)	M2	1.200 und	R\$ 54,80	R\$ 65.760,00
		Valor Total do Licitante: R\$ 132.720,00			

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2025.

CHAVE CGM n° T00S-SBFU-DVC7-4KY3

Processo Administrativo n° 20.291/2024 Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHOS, TACHAS, SEGREGADORES E MATERIAL COLANTE SEM IMPLANTAÇÃO UTILIZADOS NO REFORÇO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n° 10.445/2023 e n° 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2025

Empresa: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:24.544.261/0001-30

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
01	TACHAS MONODIRECIONAL sem pinos, com corpo branco,com unidade refletiva branca nas dimensões 100 x 90 x 20 mm(Ampla Concorrência)	INOPLASTIC	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
02	TACHAS BIDIRECIONAL sem pinos, com corpo amarelo,com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 100 x 90 x 20 mm(Ampla Concorrência)	INOPLASTIC	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
		Valor Total do Licitante: R\$ 25.440,00			

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C253-24B2-2953-1076> e informe o código C253-24B2-2953-1076

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-2025.

CHAVE CGM n° T00S-SBFU-DVC7-4KY3

Processo Administrativo n° 20.291/2024 Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHOS, TACHAS, SEGREGADORES E MATERIAL COLANTE SEM IMPLANTAÇÃO UTILIZADOS NO REFORÇO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP n° 64.008/2024, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n° 10.445/2023 e n° 10.541/2024,utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-2025

Empresa: SLM SALOSOFT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ: 28.792.531/0001-83

Item	Descrição do Item	Marca/Fabric	Quant	Unitário	Valor Total do Item
12	COLANTE SINTÉTICO pré acelerado,a base de resina de poliéster de cura rápida , Lata com 05 Kg . OBS: Deverá vir acompanhado de elemento catalisador químico	DUXTON	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
					Valor Total do Licitante: R\$ 22.200,00

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

SUPERINTENDENTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C253-24B2-2953-1076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 20/02/2025 08:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C253-24B2-2953-1076>

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n° 06.006/2025 – LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo n° 24.293/2024

Número COMPRAS.GOV: 9.6006/2025

Em razão da necessidade de correção do mapa de pesquisa de mercado devido a inconsistências no valor estimado de alguns itens, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Pregoeiro, torna público que, a licitação acima descrita, marcada para acontecer no dia 25/02/2024 às 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, fica SUSPENSA, “sine die”, devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

Dalpés Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C253-24B2-2953-1076> e informe o código C253-24B2-2953-1076



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 539F-CE6C-046B-FF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 20/02/2025 09:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/539F-CE6C-046B-FF30>AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: 5YEK-KJ47-T9A4-SMHG

Pregão Eletrônico SRP nº 06.009/2025 – LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo nº 32.064/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RESTAURANTE POPULAR FÁBIO FERNANDES FONSECA, SITUADO NO BAIRRO VARADOURO/CENTRO, EM JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

Tipo: MENOR PREÇO.**Método De Disputa:** Aberto/Fechado**Data de Abertura:** 13 de março de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).**UASG:** 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>,
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025

Dalpés Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91D8-F3AD-54D8-50FA> e informe o código 91D8-F3AD-54D8-50FA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: DPBO-IFAU-3XCB-8FUY

Pregão Eletrônico nº 06.008/2025 – LEI N° 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.008/2025

Processo Administrativo nº 26.929/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

UASG: 982051**Tipo:** MENOR PREÇO.**Método De Disputa:** ABERTO/FECHADO**Data de Abertura:** 11 de março de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>,
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91D8-F3AD-54D8-50FA> e informe o código 91D8-F3AD-54D8-50FA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 004C-1AA0-3DCA-E237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 20/02/2025 09:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/004C-1AA0-3DCA-E237>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 7.100/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13.004/2024

CHAVE CGM: Z3KL-YE8T-DHT7-RD3B

DATA DE ABERTURA: 21/03/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REFORMA DE 03 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF CIDADE RECREIO, USF INTEGRADA MUDANÇA DE VIDA E USF INTEGRADA ROSA DE FÁTIMA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, por intermédio do(a) Agente de Contratação, Vanessa Barbosa da Silva, nomeado(a) pela portaria nº. 0051/2024, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.242/2023, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas aplicáveis e condições constantes em edital.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

Vanessa Barbosa da Silva
Agente de Contratação
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: VANEESA BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91D8-F3AD-54D8-50FA> e informe o código 91D8-F3AD-54D8-50FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CAD-ABD2-0E97-F7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANESSA BARBOSA DA SILVA (CPF 090.XXX.XXX-93) em 20/02/2025 13:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CAD-ABD2-0E97-F7D0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.802/2025
[CHAVE CGM: TA3D-O6AO-WIT4-SOU2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ, representado pela pessoa jurídica 49.094.968 CLAUDIA FELIPE DA SILVA - CNPJ 49.094.968/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE ORQUESTRA ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 19H, NA AV. FLORIANO PEIXOTO - JAGUARIBE, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9134-10DD-5A1C-6910> e informe o código 9134-10DD-5A1C-6910

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9134-10DD-5A1C-6910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 11:42:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9134-10DD-5A1C-6910>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.800/2025
[CHAVE CGM: GVDX-6POI-4GVP-A1HB]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da TRIBO INDIGENA PAPO AMARELO, representado por GENILDO DOS ANJOS - CPF: XXX.841.214-XX, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA TRIBO INDIGENA PAPO AMARELO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H ÀS 20H, NA AV. FLORIANO PEIXOTO - JAGUARIBE, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9927-904B-920B-DBEF> e informe o código 9927-904B-920B-DBEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9927-904B-920B-DBEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:04:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9927-904B-920B-DBEF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.501/2025
[CHAVE CGM: I0TK-L490-SWPO-HLYI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA NAVE MOLEKA representado pela pessoa jurídica A BARCA MALUKA PRODUCOES LTDA - CNPJ N° 11.040.942/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 10.00,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA NAVE MOLEKA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 20H, NO BLOCO MURIÇOQUINHAS DO MIRAMAR, NA AV.EPITACIO PESSOA, NO TRECHO DOS BAIRROS DO MIRAMAR A TAMBAU, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ-CARNAVALESCO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38E3-64F7-594B-E483> e informe o código 38E3-64F7-594B-E483



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39E3-64F7-59AB-E483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:04:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39E3-64F7-59AB-E483>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.138/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.932/2025
[CHAVE CGM: T880-MVV2-QEHC-T9RH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA SPLOK representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO,09724637476 - CNPJ N° 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SPLOK, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 14H ATÉ A DURAÇÃO DO ARRASTO, NO BLOCO OS IMBECIS DO CORDÃO ENCARNADO, NA RUA MARTINS LEITÃO - PADRE ZÉ, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ-CARNAVALESCO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39E3-64F7-59AB-E483>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.136/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.208/2025
[CHAVE CGM: OG76-BRDL-WOEA-Y8WA]

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF> e informe o código 3EE5-1DA2-C4D7-ECAF

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA PLANETTA MAGICO representado pela pessoa jurídica 29.440.772 ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ N° 29.440.772/0001-26, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA PLANETTA MAGICO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 19H, NO BLOCO MURIÇQUINHAS DO MIRAMAR, NA AV. EPITACIO PESSOA, NO TRECHO DOS BAIRROS DO MIRAMAR A TAMBAU, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ-CARNAVALESCO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B800-5331-FAFB-0204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:04:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B800-5331-FAFB-0204>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.036/2025
[CHAVE CGM: 71LV-H7PD-ZBRH-4REX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAMES SOUSA, representado pela pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 57.930.721/0001-18, valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUSA PARA UMA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 17H ÀS 19H, NO BLOCO AMIGOS DE MANGABEIRA, NA AV. JOSEFA TAVEIRA - MANGABEIRA, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS ALTERNATIVOS 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF> e informe o código 3EE5-1DA2-C4D7-ECAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE5-1DA2-C4D7-ECAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF> e informe o código 3EE5-1DA2-C4D7-ECAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE5-1DA2-C4D7-ECAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-1DA2-C4D7-ECAF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DAA-60D8-BB10-AC31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:04:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DAA-60D8-BB10-AC31>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.953/2025
[CHAVE CGM: PXW4-MX93-H5FX-GM13]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA GAMBIARRA DO FREVO representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA GAMBIARRA DO FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, ARRASTO A PARTIR DAS 17H, NO BLOQUINHO CICOVI FOLIA, NA RUA PROFESSORA LUZIA DE CRISTO - VALENTINA DE FIGUEIREDO, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS PRÉ-CARNAVALESCO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D91-48B8-F823> e informe o código 7D91-48B8-F823Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D91-48B8-F823> e informe o código 7D91-48B8-F823

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D91-48B8-2A66-F823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:04:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D91-48B8-2A66-F823>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.938/2025
[CHAVE CGM: GABE-XW7G-OFZ0-PO4Y]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo PARAHYBA SKA JAZZ FOUNDATION, representado pela pessoa jurídica TOROH MUSICA & CULTURA LTDA - CNPJ: 08.909.302/0001-99, valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO PARAHYBA SKA JAZZ FOUNDATION, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 20H, NO BLOCO BEAT DE RUA, NA AV. GENERAL OZORIO - CENTRO, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS ALTERNATIVOS 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D91-48B8-F823> e informe o código 7D91-48B8-F823

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD27-16E2-650D-536D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD27-16E2-650D-536D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.790/2025
[CHAVE CGM: B9GJ-4C5Y-CMMZ-BXZZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ALBERTO BAKANA, representado pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - CNPJ: 11.470.807/0001-04, valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALBERTO BAKANA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 22H, NO BLOCO 5 BOCAS DE ALCOOL, NA RUA MASCARENHAS DE MORAIS MANDACARU, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS ALTERNATIVOS 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2062-851-398E-C514> e informe o código 2062-851-398E-C514



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2662-8531-39BE-C614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2662-8531-39BE-C614>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO N° 001/2025 , MEMORANDO 25.867/2025

OBJETIVO: INCLUIR dotação orçamentária ao Convênio nº 001/2025 , Memorando 25.867/2025 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - FUNAD , constituindo-se objeto do Contrato supracitado, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA , INTELECTUAL E VISUAL, ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA , NO ÂMBITO DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVENIO N° 001/2025 , MEMORANDO 25.867/2025 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.30.41 – CONTRIBUIÇÕES

João Pessoa, 20/02/2025

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45F2-8FDD-C5AD-4E23> e informe o código 45F2-8FDD-C5AD-4E23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45F2-8FDD-C5AD-4E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 20/02/2025 12:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2025 14:28:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45F2-8FDD-C5AD-4E23>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 398F-417B-10EC-D142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 12:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/398F-417B-10EC-D142>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 14.090/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13.003/2024

CHAVE CGM: ZDZV-SEX7-IAZ3-73FK

DATA DE ABERTURA: 13/01/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO TÉCNICO DE ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.090/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº. 13.003/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante. ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 52.530.435/0001-41, Grupo 01 no valor total de R\$ 1.695.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), classificada pelo critério de menor preço global, em consequência, fica convocada a proponente para assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9455-FE3B-A1B9-26ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2025 14:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9455-FE3B-A1B9-26ED>

OUVIDORIA GERAL

JOÃO PESSOA
LIGUE 162
83 98841-9383

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9455-FE3B-A1B9-26ED> e informe o código 9455-FE3B-A1B9-26ED

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

 POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.

